

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 309/2022/SCR - Manaus, 09 de setembro de 2022

Autoriza o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro para realização de audiências da itinerância no município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022; e no município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, para cumprir o Cronograma de Itinerância no município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022; e no município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

- Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, ao município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022; e ao município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022.
- I CONCEDER ao Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé:
 - a) 10,5 diárias (dez diárias e meia) referentes à itinerância no município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022;

http://esap.trt11.jus.br:80/gestao-esap/validade?v=87bc76a0-5da8-4f54-a4dd-632a6c734cc6

- b) 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referentes à itinerância município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022.
- II DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.
 - Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região